



DOSSIÊ ESPECIAL

CADERNOS DE ESTUDOS SOCIAIS E POLÍTICOS (CESP)

v.8, n.14, 2019

# 50 anos

*de produção e transmissão de  
conhecimento: a tradição do IESP  
UERJ por seus estudantes*

Marcelo Borel

Marcia Candido

Helio Cannone

Hellen Oliveira

Matheus Vitorino

ORGANIZADORES

## **EXPEDIENTE**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Instituto de Estudos Sociais e Políticos - IESP

## **CADERNOS DE ESTUDOS SOCIAIS E POLÍTICOS**

[www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/CESP](http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/CESP)

## **COMITÊ EDITORIAL**

Helio Cannone, IESP-UERJ

Hellen Oliveira, IESP-UERJ

Kayo Moura, IESP-UERJ

Marcelo Borel, IESP-UERJ

Marina Rute Pacheco, IESP-UERJ

Mariane Silva Reghim, IESP-UERJ

Matheus Vitorino, IESP-UERJ

Paulo Joaquim Da Silva Rodrigues, IESP-UERJ

Raul Nunes de Oliveira, IESP-UERJ

## **CAPA, LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO**

Marcelo Borel

Marcia Rangel Candido

Hellen Oliveira



## SUMÁRIO

<b>Apresentação</b> Marcelo Borel, Marcia Candido, Helio Cannone, Hellen Oliveira & Matheus Vitorino	4
<b>Quinze Anos do Observatório Político Sul-Americano: a Integração Regional do Brasil a partir da Universidade</b> Marília Bernades Closs & Talita Tanscheit	11
<b>Núcleo de Estudos de Teoria Social e América Latina (NETSAL): Histórico, Abordagens, Produções e Contestações</b> Raul Nunes & Simone Gomes	22
<b>Quando a Universidade Tem Lugar no Debate Público: a Trajetória do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA)</b> Marcia Rangel Candido & Poema Eurístenes Portela	29
<b>As Contribuições de Maria Regina Soares de Lima para a Ciência Política Brasileira</b> Marianna Albuquerque	43
<b>Por Mais Sociedade no Estado: os Estudos de Renato Boschi sobre Movimentos Sociais na Redemocratização</b> Helio Cannone	51
<b>Colocando o IUPERJ no Mapa dos Estudos de Mulheres, Gênero e Feminismo no Brasil: as Redes Intelectuais de Neuma Aguiar</b> Gabriela de Brito Caruso	59
<b>A Sociologia de Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva</b> Wesley Luiz de Azevedo Dias & Wescrey Portes Pereira	68

<b>A Via Jurídica para o Americanismo nos Trópicos: a Biografia de Werneck Vianna e a Construção do IUPERJ de uma Hipótese de Democratização à Brasileira</b> Daniel Henrique da Mota Ferreira	76
<b>César Guimarães: um Professor</b> Matheus de Sá Moravia & Rafael Rezende	84
<b>Sol na Cabeça e Correria Sob os Pés: Vida e Produção de Luiz Antonio Machado da Silva</b> Clara Polycarpo & Hellen Oliveira	91
<b>Polifonia na Independência: a Contribuição de Isabel Lustosa para o Pensamento Político Brasileiro</b> Lidiane Vieira	101
<b>Um Panorama dos 50 Anos de Pós-Graduação do IESP Através de Suas Ementas</b> Paulo Henrique Paschoeto Cassimiro	109
<b>Passado e Presente: a Análise da Política Externa Brasileira, Antes de Tudo</b> Leonildes Nazar	119

## A VIA JURÍDICA PARA O AMERICANISMO NOS TRÓPICOS: A BIOGRAFIA DE WERNECK VIANNA E A CONSTRUÇÃO NO IUPERJ DE UMA HIPÓTESE DE DEMOCRATIZAÇÃO À BRASILEIRA

*The legal way for americanism in the tropics: Werneck Vianna's biography and the construction in IUPERJ of a democratization hypothesis in brazil*

Daniel Henrique da Mota Ferreira<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Mestrando pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ). Pesquisador do NETSAL e do NELUTAS. E-mail: danielhmf@iesp.uerj.br

**RESUMO**

O presente ensaio procura analisar a contribuição da obra de Werneck Vianna para o debate da democratização no Brasil. O eixo do trabalho é a hipótese levantada por Gramsci, em americanismo e fordismo, sobre as possibilidades de o direito pavimentar os caminhos para um autogoverno e sobre como essa ideia será incorporada por Werneck em sua obra. A análise observa a importância do IUPERJ nessa trajetória, destacando os grupos de pesquisa importantes para a pavimentação de uma interpretação brasileira da hipótese. No final o ensaio faz-se um balanço dos ganhos de tal interpretação para pensar no processo de democratização brasileiro em paralelo com a questão do campo de atuação e disputa dos novos atores.

**PALAVRAS-CHAVES:** Werneck Vianna; Americanismo; Direito; Democratização; Gramsci

**ABSTRACT**

This essay seeks to analyse Werneck Vianna's work contribution for Brazilian democratization debate. The main axis is Gramsci's hypothesis, written in americanism and fordism, on law's capacity in create a way towards self-government and on how this idea will be incorporated in Werneck's overt. The paper observes IUPERJ importance in this trajectory, highlighting the researches crucials to the development of a brazilian interpretation of the hypothesis. In the end, the essay observes the gains in search interpretation to think brazilian democratization process in parallel with the question of the field of struggle of the new actors.

**KEYWORDS:** Werneck Vianna; Americanism; Law; Democratization; Gramsci

## INTRODUZINDO UMA HIPÓTESE

Nos 50 anos que o IESP completa, o instituto se voltou indubitavelmente para as formas de consolidação da democracia contemporânea. Suas discussões pregressas estavam voltadas a pensar meios pelos quais o autoritarismo poderia ser suplantado, ainda em meio aos ominosos anos do período militar.

Em grande medida, uma instituição conforma e é conformada - em relação dialética - pela própria vida dos atores que nela se engajam e que a promovem. Apenas nesse intercâmbio é que se tem vigor democrático. Isso vale para a política tanto quanto para a ciência. E os atores do IESP souberam interpelar o espírito do tempo brasileiro, interpretando os grupos e instituições de relevância, projetando caminhos e visibilizando alternativas.

É nesse sentido que devemos ler a obra de um intelectual como Luís Werneck Vianna, autor que marca a história do instituto, como meio de construção de uma agenda democrática na intersecção entre sua biografia e a trajetória institucional.

Mais especificamente propomos que as tentativas de engajamento intelectual do autor sobre a realidade brasileira procuram reatualizar a hipótese que Gramsci desenvolve nos Cadernos do Cárcere sob o selo “Americanismo e Fordismo”, reatualização para a qual a vivência no IUPERJ foi fundamental. Nessas notas do Caderno, o marxista italiano passa a comparar a modernização industrial americana com seus correlatos italianos e, ao observar que no primeiro “a hegemonia se faz na fábrica”, questiona se

o desenvolvimento deve ter o seu ponto de partida no interior do mundo industrial e produtivo ou se pode ocorrer a partir de fora, através da construção cautelosa e maciça de uma estrutura jurídica formal que guie a partir de fora os desenvolvimentos necessários do aparelho produtivo (GRAMSCI, 2015: p.. 242)

Essa hipótese de Gramsci é precisamente o núcleo duro para se pensar o direito como a via brasileira para o americanismo. Assim a obra deste pensador brasileiro deve ser considerada como uma continuidade temática em torno desta questão, em que pese interpretações que sugerem haver uma maior

proximidade do sociólogo com Lênin, quando era jovem, e Gramsci, quando maduro, como observa Maria Alice Rezende de Carvalho (2012)

## **TRAJETÓRIA INTELECTUAL**

Nos plúmbeos anos de nossa Ditadura, a reflexão intelectual das universidades encontrava-se asfixiada pela crítica das armas, sempre a postos a descarregar contra o que se considerava o perigo vermelho. Nesse período, perseguições a intelectuais eram comuns como aquela que prendeu Werneck Vianna, em 1971. Saindo da prisão, o sociólogo encontra refúgio para continuar suas pesquisas com auxílio de Francisco Weffort na USP (VIANNA, 1999).

Após passagem pela URSS, onde complementa seus estudos, Werneck é obrigado a escrever sua tese em condições de semiclandestinidade, na casa do amigo Paulinho, com o material que tinha às mãos. Sua tese é testemunho da militância política e da sua dupla formação, juntando os estudos do Direito com os da Ciências Sociais (VIANNA, 1999).

Em meio a agonia do regime ditatorial, a entrada em cena de novos atores políticos no final dos 1970 e a vitória do MDB em 1974, armava-se paulatinamente o cenário para uma transição democrática (DOMINGUES, 2016). Marca dos trabalhos da época são as discussões sobre o autoritarismo muito ligadas ao período varguista como forma de interpretar o caminho que levou à Ditadura, de modo a notar as continuidades que seriam o grande desafio para um ciclo democrático vigorar (ARAÚJO, 2012).

Apesar do período nefasto, no argumento central de *Liberalismo e Sindicato no Brasil* há um veio de esperança. Se as malhas do sindicato e seu corporativismo, heranças do autoritarismo varguista, sufocavam o papel político de tais organizações, Werneck encontra na Justiça do trabalho um caminho pelo qual a luta de classes se resolvia por um aspecto comunitário. Lá, as disputas de classe ocorriam e eram resolvidas, mas pela via do direito (VIANNA, 1999). Aposta ousada, crítica a seus colegas, e que permitia uma



possibilidade de encontrar esperança de mudança no próprio seio do Estado autoritário, a contrário de outras interpretações consagradas do mesmo período.

Em meio às lutas democráticas, o sociólogo aterrissa solo em sua cidade natal, sendo convidado a ser professor no Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - IUPERJ. As afinidades temáticas com a instituição, permitiram-no produzir uma agenda em torno dos atores e instituições responsáveis por dar musculatura ao nascente ciclo político democrático. Em especial dois merecem destaque em nossa discussão.

Do ponto de vista teórico, é fundamental destacar a criação do Laboratório de estudos sobre americanismo e iberismo. Originalmente o grupo contou com “[...] a participação de José Murilo de Carvalho, Lucia Lippi de Oliveira, Ricardo Benzaquen de Araújo, Helena Bomeny, Beatriz Jaguaribe e outros nomes de presença mais incerta” (CARVALHO, 2012 P.27). O grupo terá como referência principal o livro *El espejo de Próspero: un estudio de la dialéctica del nuevo mundo*, escrito por Richard Morse e publicado em 1982.

Essas reflexões serão cruciais para um acerto de contas de Werneck com o texto “americanismo e fordismo” de Gramsci, aqui já citado. Em leitura original, valoriza uma chave de interpretação positiva para a Revolução passiva, a partir da díade conservar-mudando (CARVALHO, 1992). Por essa leitura, seria possível que a todo momento em que a antítese estivesse se formando, a repressão viesse seguida de verdadeiras mudanças e modernizações do Estado, destravando por meio da sua *intelligentsia* processos que permitiriam a racionalização das instituições e elegeriam aos novos atores a tática da guerra de posição no Estado, possibilitando minar o autoritarismo por dentro (VIANNA, 2004). Em outras palavras, estaria aberta uma revolução como processo gradual e não necessariamente como ruptura total com o passado (ARAÚJO, 2012).

O ponto fulcral que se desenrolava nessa interpretação era a possibilidade de que aquilo que era visto como atraso, do Estado Imperial ao varguista,

pudesse servir em verdade para consolidar a unidade nacional e permitir avançar com uma modernização institucional a partir de uma *intelligentsia* que buscava construir a modernidade do alto (VIANNA, 2004), mas a qual deu ao Estado “função educadora”, tal como Gramsci (2012) observara na Itália. Nesse sentido, o Iberismo teria sido responsável por trazer para o cerne da “civilização brasileira” “a tradição do direito como chave organizadora do mundo” (VIANNA & CARVALHO, 2000, P. 22).

Entretanto, o conservadorismo explícito da elite em temas como o exclusivismo agrário, impediria de continuar com o processo na ordem dos atores (VIANNA & CARVALHO, 2000). O Estado, por meio do direito, organizaria a modernização, mas seria por meio dos atores da sociedade civil que, ao animarem o direito, seriam criadas as condições de fato para um processo molecular de consolidação da democracia e do autogoverno por dentro das instituições - tal como na fórmula do corporativismo varguista.

Tais hipóteses teóricas estão sendo construídas *pari passus* ao *laboratório de pesquisa sobre a institucionalização das profissões intelectuais*, cuja atividade foi feita de 1992 até 1999. Segundo Carvalho (2012), foi em conversas de membros dessa linha de pesquisa com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), em 1994, que terá início uma ampla pesquisa realizada por Werneck e outros para compreender melhor o poder Judiciário e seus atores.

É no contato com o mundo do direito que a última peça do quebra cabeça se encaixa, e a hipótese da via jurídica para o americanismo encontra espaço nos tempos atuais. O caminho para que isto ocorra foi estudado por Werneck em *Judicialização da Política e das Relações Sociais* e, posteriormente, i em *A democracia e os três poderes*.

O mote da reflexão da última obra é o processo de americanização do direito, por meio da introdução das ações civis públicas, que permitiria tal como no país norte-americano a introdução das *class actions*, isto é, de ações que buscassem o direito para uma coletividade, ainda que a exigência fosse de um direito difuso, tal como o do meio ambiente (VIANNA, 2015). Nessa

oportunidade estariam as qualidades para iniciar debaixo, por meio de associações, sindicatos, partidos minoritários ou o Ministério Público, processos para exigir direitos por uma via alternativa ao Legislativo. Esse processo historicamente é complementado pela possibilidade dos partidos e sindicatos exigirem que leis gravosas se adequem a constituição por meio de Ações Diretas de Inconstitucionalidade, movimento estudado em *Judicialização da Política e das Relações Sociais no Brasil (VIANNA et alli, 1999)*.

Nessa via aberta pelo Judiciário, os atores debaixo poderiam reinterpretar a constituição e a violação de direitos. Para tanto, se abrem duas chaves possíveis: de um lado exigir a consolidação da Lei Maior e, de outro, permitir alterações por baixo à própria compreensão do direito vigente, algo que Gramsci (2012) conceitua de “indiferente jurídico”. Nessa possibilidade estaria a realização do americanismo pela via jurídica.

### **BREVES CONSIDERAÇÕES**

O longo processo reflexivo assim se completa e o direito se torna mais uma vez central como resposta a uma sociedade em que a hegemonia não nasce apenas da fábrica. O direito se torna o médium para que instituições sejam moldadas e interpeladas pelos diferentes grupos sociais em um processo de cidadania ativa.

Esse pressuposto fundamental, fincado em nossa história, permite a realização da democracia de Tocqueville ou do autogoverno segundo a interpretação de Werneck de Gramsci: animação institucional por meio de deliberação dos atores nascentes. Esse caminho de pesquisas, que atinge a sua maturidade no IUPERJ, consolida uma agenda em prol da democracia e da disputa institucional como mecanismo de realizar uma utopia antiautoritária, um sonho dividido por dois intelectuais que foram um dia encarcerados.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Gisele S. (2012). “Luiz Werneck Vianna: as duas faces da Revolução Passiva brasileira e um programa democrático radical”. In: FILHO, R. B. & PERLATTO, F (org.). *Uma sociologia indignada: Diálogos com Werneck Vianna*. Juiz de Fora, ed. UFJF.

CARVALHO, Maria Alice R. de. (2012). “Textos, contextos e um Brasil”. In: FILHO, R. B. & PERLATTO, F (org.). *Uma sociologia indignada: Diálogos com Werneck Vianna*. Juiz de Fora, ed. UFJF.

DOMINGUES, José Maurício. (2016), *Brazilian political cycles and the impeachment of president Dilma Rousseff*. *Open Democracy/ ISA RC-47: Open Movements*, 1 September. acesso em 10/09/2019. Disponível em: <<https://opendemocracy.net/jos-maur-cio-domingues/brazilian-political-cycles-and-impeachment-of-president-dilma-rousseff> > .

GRAMSCI, Antônio (2012), *Cadernos do Cárcere*. Vol. 3. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 5d. Rio de Janeiro: civilização brasileira.

\_\_\_\_\_(2016). *Cadernos do Cárcere*. vol.4. 5ªed. trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: civilização brasileira

VIANNA, Luiz Werneck. (1999), *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. 4ªed. Belo Horizonte. ed. UFMG.

\_\_\_\_\_.(2004), *A Revolução Passiva: Iberismo e Americanismo no Brasil*. 2ªed revista e ampliada. Rio de Janeiro: Revan.

\_\_\_\_\_/ (2015), “Revolução processual e democracia progressiva”. In: \_\_\_\_\_. *Ensaio sobre política, direito e sociedade*. 1ªed. São Paulo. Hucitec, 2015b.

VIANNA, Luiz Werneck. CARVALHO, Maria Alice R. de. (2000), “República e civilização brasileira”. *Revista Estudos de Sociologia v. 5, n. 8. p. 7-33*. disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/830/691>> acesso: 15/09/19.

VIANNA, Luiz Werneck *et alii*. (1999), *A judicialização da política e das relações sociais no Brasil*. 1ªed. Rio de Janeiro: Revan.